



Publicado no D.O.
Dia 11/7/2023 158

TERMO ADITIVO Nº 086/2023
CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS.NTCSS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/05/2023 a 30/06/2023.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG Nº 5.071.109-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

- CNES 6393608 - AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA ✓
- CNES 6393608 - AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA - SADT
- CNES 2774828 - AMA UBS INTEGRADA JARDIM TRES MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY
- CNES 2752247 - AMA UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU
- CNES 2751992 - CAPS ADULTO II ERMELINO MATARAZZO ^{ADULTO} 116
- CNES 2786567 - CAPS AD II ERMELINO MATARAZZO CAPS AD II
- CNES 9678956 - CAPS INFANTOJUVENIL II ERMELINO MATARAZZO
- CNES 9831037 - CER III ERMELINO MATARAZZO
- APD ERMELINO MATARAZZO
- CNES 7979363 - CEO II ERMELINO MATARAZZO
- COORD.TEC.ADMINISTR. OS-CG-019/2016-REDE ASSIST.DA STS ERMELINO MATARAZZO
- CNES 2064820 - EMAD PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ
- CNES 2065266 - EMAD/EMAP ERMELINO MATARAZZO ✓
- RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO II – R. José Lopes Rodrigues, 494
- RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO II – R. Victoria Simionato, 583
- CNES 2752190 - UBS BURGO PAULISTA
- CNES 2752190 - UBS BURGO PAULISTA – SADT
- CNES 2786958 - UBS COSTA MELO
- CNES 4050002 - UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS
- CNES 2065266 - UBS ERMELINO MATARAZZO ^{UBS 6}
- CNES 2065266 - UBS ERMELINO MATARAZZO (P.A.I)
- CNES 2787547 - UBS JARDIM KERALUX
- CNES 2787687 - UBS JARDIM PENHA
- CNES 4049993 - UBS JARDIM POPULAR – DR. MATHEUS SANTAMARIA
- CNES 2064820 - UBS DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ – PONTE RASA
- CNES 2079070 - UBS VILA CISPER
- CNES 2751836 - UBS VILA PARANAGUÁ
- UNIDADE DE ACOLHIMENTO ERMELINO MATARAZZO
- CNES 9971513 - UPA ERMELINO MATARAZZO

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para o período de 01/05/2023 a 30/06/2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 33.360.001,31 (trinta e três milhões trezentos e sessenta mil um real e trinta e um centavos)**.

2.2. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	mai/23	jun/23	Total
Valor de Custeio	R\$ 16.680.000,65	R\$ 16.680.000,65	R\$ 33.360.001,31

2.3. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias vigentes, em fontes 00, 02 e 03.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor efetivamente transferido por SMS/CFO, serão apresentados conforme notas de liquidação e pagamento no processo SEI 6018.2023/0000186-3.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

Anexo IV – Quadro de Metas de Produção e Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de recursos humanos por unidade;

Anexo V – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso





CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de Junho de 2023.

MARISTELA ALVES LIMA HONDA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Dr^a. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:

Nome: **SAS-OSS SECONCI**
Sabrina Sacai Mizutani
Gerente de Atenção à Saúde
CPF 277.393.878-00 RG 28100962-4

Nome: **Andrea Oyera Noronha de Souza**
RE: 729.189.2
CRS-Leste / Assessoria Técnica